

ATA DA 22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA)  
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1º  
(PRIMEIRO) PERÍODO DO ANO DE  
2016 DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITAGUAÍ – RJ.

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, no Plenário Wilson Pedro Francisco, da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 22ª Sessão Extraordinária do 1º período do ano de 2016. Procedida a chamada nominal, responderam presente os seguintes Vereadores: Nisan César dos Reis Santos – Presidente; Noel Pedrosa de Mello – Vice Presidente; Jorge Luís da Silva Rocha – 3º Vice Presidente; Eliezer Lage Bento – 1º Secretário; Carlos Eduardo Moreira Kifer Ribeiro – 2º Secretário; Abeilard Goulart de Souza Filho; Genildo Ferreira Gandra; José Domingos do Rozário; Luiz Fernando de Alcântara; Márcio Alfredo de Souza Pinto; Mirian Pacheco da Silva; Roberto Lúcio Espolador Guimarães, Silas Cabral, Jailson Barboza Coelho e Vicente Cicarino Rocha, deixando de comparecer os Vereadores Marco Aurélio de Souza Barreto e Willian Cezar de Castro Padela (ausências justificadas). Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão e passou a **Ordem do Dia** solicitando ao 1º Secretário que realizasse a leitura dos documentos constantes de pauta: **Primeira Discussão e Discussão Final da Lei 3.440, de 07/06/2016:** Ementa: Revoga a Lei 3.403, de 29 de março de 2016. O Prefeito Municipal de Itaguaí – RJ; Faço Saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica revogada a Lei nº 3.403 de 29 de março de 2016. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Autoria: Ver. Eliezer Lage Bento. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão e Discussão Final. Em 07/06/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão marcando a próxima para o dia 14 de junho em horário regimental. Nós Domingos, Joselaine e Milton, redigimos esta Ata.

---

Presidente

---

Vice Presidente

---

Primeiro Secretário

---

Segundo Secretário